

Protocolo 4- 28.359/2023

De: LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO

Para: -

Data: 16/02/2024 às 15:48:56

Setores envolvidos:

SMAS, SAD - DCMU, SMAS - CFMIS, SAD - CP

Celebração do Termo de Colaboração/Fomento (Convênio)

Olá,

Segue plano de trabalho atualizado (FIS/2024), pois continha um pequeno erro de digitação no cronograma de desembolso.

Sem mais,

Elis

Anexos:

PLANO_CHAPADAO_FIS_2024.pdf

LAR DO IDOSO “PAULO DE TARSO”

CNPJ: 01.561.547/0001-29

PLANO DE TRABALHO 2024



Lar do Idoso
Paulo de Tarso

IDENTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

Responsável pelo órgão: Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira
(Presidente)

Endereço: Avenida Professora Marilucia Rosa Torres Lacucci, nº

1323 – Bairro Nova Estrela

CEP: 79590-000

Cidade: Selvíria-MS

Telefone: (67) 3579-2033



1 - DO PROJETO

1.1 – OBJETIVO GERAL

Assegurar ao idoso assistido a efetivação do direito à vida, preservando e promovendo, em parceria com a comunidade, instituições governamentais e não governamentais, as condições essenciais para o seu desenvolvimento biopsicossocial e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais. De acordo com o previsto no Sistema Único de Assistência Social, que visa a oferta de uma rede de serviços socioassistenciais especializados de proteção social e especial, o objetivo do serviço de acolhimento institucional é atender a população idosa (a partir dos 60 anos), em situações de violência, negligência, de rua, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

1.2 – OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Oferecer acolhimento e condições dignas de existência pra idosos que obtiveram seus direitos violados, assegurando alimentação, higiene, saúde, moradia, cultura e respeito a sua fase peculiar de desenvolvimento;
- Desenvolver atividades socioculturais que promovam integração com a comunidade local e asilar, juntamente com a sociedade civil, visando minimizar o isolamento social;
- Oportunizar espaço de convivência e interação para o idoso;
- Proporcionar ambiente acolhedor e infraestrutura com características residenciais, visando o desenvolvimento de relações e vínculos afetivos próximos do ambiente familiar;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Potencializar o nível de informação através de atividades educacionais e culturais;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

1.3 – JUSTIFICATIVA

Considerando o período de transição e mudanças socioculturais que atualmente vivenciamos em nossa sociedade contemporânea, faz-se necessário o enfrentamento do processo de envelhecimento populacional, dentro das expectativas condizentes com as novas formas de organização familiar. Assim, a população mundial está cada vez mais envelhecendo e pessoas idosas tendo grande proporção dentro do âmbito social e comunitário, sendo que estatísticas indicam que em 2025 o Brasil terá aproximadamente 60 milhões de indivíduos nesta faixa etária. Conseqüentemente este fenômeno evoca inúmeras manifestações de questões sociais que necessitam ser enfrentadas dentro das políticas públicas como abandono, maus tratos, negligência e outras violações de direito que atingem este público.

O Lar do idoso foi implantado de maneira filantrópica, inicialmente pela disponibilidade de uma idealizadora que viabilizou o serviço vendo a necessidade em acolher pessoas idosas com seus direitos violados, em situação de risco social e gradualmente ampliando o projeto pela imensa demanda do município e região.

A família é o principal agente responsável em assegurar a integridade da pessoa idosa, porém devido as vulnerabilidades sociais, econômicas e políticas que vivencia não corresponde a sua tarefa de proteção e cuidado, haja vista ser uma fase do desenvolvimento humano peculiar e que exige atenção direcionada. Sendo assim, faz-se necessário o serviço de acolhimento institucional para este público, especificamente àqueles que carecem de vínculos familiares e proteção básica.

1.4 – PUBLICO ALVO / BENEFICIARIOS

Despesa por capacidade instalada no Lar do Idoso Paulo de Tarso, sendo 06 idosos de Chapadão do Sul-MS. Considerando a necessidade de dar amparo aos idosos da comunidade de Selvíria e cidades vizinhas, que não possuem este tipo de atendimento, foi criado em 11 de Junho de 2003 o Lar do idoso Paulo de Tarso, instituição totalmente voltada para assistir aos idosos desacompanhados de ambos os sexos, com idade acima de 60 anos, de baixa renda em regime institucional propiciando aos mesmos uma integração sócio-educativa, cultural e recreativa, para valorizar o desenvolvimento da capacidade individual e de integração. O Lar do Idoso é um local de convivência em grupo, em harmonia, criando um ambiente saudável e assegurando aos idosos o direito à vida com dignidade.

1.5 – AREA DE ABRANGENCIA

Região Bolsão

1.6 – METODOLOGIA

A operacionalização do serviço se faz através de atividades que buscam a melhoria de qualidade de vida dos acolhidos, especificamente aqueles que são inseridos apresentando várias debilidades (físicas e mentais), na tentativa de promover suas necessidades fundamentais, tais como:

- Promoção de acesso a benefícios (para aqueles que não os possui) e BPC;
- Legalização de documentos pessoais (CPF, RG, Registro Civil, carteira Profissional);
- Realização de exames médicos admissionais, para averiguar condições clínicas de saúde;
- Administração das medicações de uso tópico e/ou contínuo diariamente, durante o período em que se encontrar institucionalizado;
- Oferecer refeições: café da manhã, almoço, colação, jantar e lanche da noite;
- Atendimento periódico (segunda a sexta-feira) de fisioterapia, realizado por profissional da área, nos idosos que possuem limitações físicas, decorrentes do quadro clínico (AVC, Parkinson, derrames, paralisias de membros, etc.);
- Atividades socioeducativas
- Realização periódica da higienização pessoal dos idosos (tricotomia, unhas, cabelo, banhos, higiene bucal), especificamente aos acamados e com limitações graves de mobilidade (cadeirantes), pois não possuem controle dos esfíncteres;
- Avaliação médica mensal in loco com os profissionais da rede de saúde municipal;
- Atividades físicas (caminhada semanal com os idosos aptos ao exercício físico);
- Reunião mensal da equipe para verificar o desenvolvimento do trabalho de cada setor da entidade, discutindo aspectos fundamentais do processo de envelhecimento, buscando reordenamento do serviço;
- Promoção do desenvolvimento do protagonismo e do envelhecimento ativo, mediando e articulando ações junto à rede socioassistencial do município;
- Realização de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências, fortalecendo o respeito, a solidariedade, o convívio e a inclusão social dos idosos, com participação de grupos que desenvolvem atividades e eventos na entidade, como bingo, festa junina, sarau, teatros (grupo de jovens da Unesp, Lions Club, Rotary Club, igrejas de vários segmentos religiosos).

1.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Atualmente a entidade conta com a seguinte equipe:

- 01 Diretora administrativa
- 01 Coordenadora de RH
- 01 Assistente Administrativo
- 01 Assistente Social
- 01 Enfermeira
- 01 Nutricionista
- 01 Psicóloga
- 01 Fisioterapeuta
- 07 Cuidadores
- 02 Cozinheiras
- 05 Serviços Gerais
- 01 Pedagoga

Em breve, contratação de 1 serviços gerais, 1 cuidador, 1 jardineiro e 1 técnico de manutenção predial.

1.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Na elaboração do plano de ação a participação do usuário foi através de atendimento individual, onde foi constatado a necessidade de se desenvolver um trabalho de auto-estima, e no sentido dos idosos se sentirem valorizados e úteis, bem como propiciar integração do idoso com a comunidade, como forma de transmitir conhecimentos e vivência.

Durante o exercício, campanhas serão realizadas com vistas a garantir a troca de experiência e a aproximação entre jovens, crianças e idosos, apontando uma reeducação e valorização entre as gerações, no sentido de preservação de memória e da identidade cultural.

Será ainda desenvolvido atendimento específico na área da assistência social, relativo a avaliação na admissão e no desligamento quando necessário, e este trabalho será realizado em parceria com o CREAS e na área da saúde, haverá parceria com a rede pública, sendo este indispensável no processo de envelhecimento.

Para a melhoria dos trabalhos dos profissionais envolvidos, capacitações serão realizadas, para um melhor atendimento ao idoso.

1.9 – Da Administração da Parceria

ADMISSÃO DO IDOSO NA ILPI

PROCEDIMENTO 1:

contato realizado via assistência social
laudo social atualizado
laudo psicológico atualizado
cópia dos documentos pessoais, inclusive (extrato do benefício)
certidão de casamento ou nascimento
receita de medicação de uso contínuo- atualizada
carteira de vacina- atualizada
histórico de saúde
laudo médico de estado geral de saúde-atualizado/ com cid
laudo psiquiátrico de estado mental- atualizado/ com cid
exames laboratoriais (hemograma, ureia, creatinina, glicemia jejum e pós prandial, colesterol total e frações, hepatites, tuberculose, hanseníase, triglicérides, hemoglobina, t3 e t4 livre, psa livre caso seja homem, eletrocardiograma com laudo, radiografia de tórax pa e perfil com laudo.

- caso não apresentar sinais ou sintomas de hanseníase e tuberculose, aceita-se o laudo do especialista descartando a patologia.
- **Teste covid-19**

PROCEDIMENTO 2:

Os documentos devem ser enviados via fax/e-mail e o mesmo será avaliado por equipe técnica da unidade e após esta avaliação será procedido à liberação da vaga para o acolhimento.

PROCEDIMENTO 3:

Horário do acolhimento, das 8 horas às 12:00 horas (horário Brasília), de segunda-feira à quinta-feira, o idoso deverá estar acompanhado pelo técnico do serviço social com todos os documentos pessoais, cartão de benefícios e todos os documentos originais citados acima.

Conforme regimento interno, Art 2º, Parágrafo Único, em hipótese alguma será atendido idoso com esquizofrenia.

2- ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul-MS	1ª Parcela de R\$ 4.000,00 + R\$ 3.000,00 mensais (10 parcelas)
TOTAL:	R\$ 34.000,00 (anual)
Número de vagas ofertadas para Chapadão do Sul-MS	(06 vagas)
3 - GASTOS	DESPESAS MENSAIS
Alimentação	1.000,00 (Em média)
Medicamentos, Exames e Consultas	200,00 (Em média)
Material de Consumo	300,00 (Em média)

Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica)	R\$ 600,00 (Em média)
Pagamento de Pessoal e Encargos	R\$ 500,00 (Em média)
Equipamento Permanente	R\$ 400,00 (Em média)

4 - METAS E ETAPAS

Meta 1 - Alimentação

Meta 2 - Medicamentos, Exames e Consultas

Meta 3 - Material de Consumo

Meta 4 – Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica)

Meta 5 – Pessoal e Encargos

Meta 6 - Equipamento Permanente

Em caso de necessidade, será usado todo o recurso para pagamento de pessoal.

Justificativa: Possíveis atrasos por parte do convênio, que dificultam nossa aplicação do recurso, e cumprimento da meta exclusiva.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qde		
Atendimento à pessoa idosa, desamparadas em regime asilar. (Até 40 idosos)	Atualmente atendemos 06 idosos de Chapadão do Sul	Cuidados integrais da pessoa idosa	Atualmente atendemos 06 idosos de Chapadão do Sul		Fev/24	dez/24

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024 (em R\$)

FEV 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024
R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00				
AGOSTO 2024	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	
R\$ 3.000,00					

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade		Valor Total da Despesa em R\$
Alimentação	11 meses		11.000,00
Medicamentos, Exames e Consultas	11 meses		2.200,00
Material de Consumo	11 meses		3.300,00
Serviços de Terceiros (Pessoa física e Jurídica)	11 meses		6.600,00
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	11 meses		5.500,00
Equipamento Permanente	11 meses		4.400,00

8 – DOS PRAZOS

As contas serão prestadas em:	
<input type="checkbox"/> parcela única	<input checked="" type="checkbox"/> parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:	
Parcela única: até 60 dias a partir da data de entrega.	
Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 30 dias a partir da data de entrega.	
Prestação de contas final: até 60 dias a partir do recebimento do recurso.	

09– RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome: Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira	
Telefone: (67) 3579-2033	Celular: (18) 98136-4860
E-mail: lardoidosopaulodetarso@gmail.com	

RG: 8548550	CPF: 024.258.728-33
Cargo: Presidente	
Eleito em: 09/03/2023	Vencimento do Mandato: 08/03/2025

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao município de Chapadão do Sul-MS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, federal ou estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de trabalho.

Selvíria-MS, 30 de Novembro de 2023

Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9910-508B-51F0-08A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO (CNPJ 01.561.547/0001-29) em 16/02/2024 14:49:40 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/9910-508B-51F0-08A1>